

## O MECANISMO AFRICANO DE AVALIAÇÃO PELOS PARES

### **A ORGANIZAÇÃO E OS PROCESSOS**

#### **1. Introdução**

1.1. O documento base do Mecanismo Africano de Avaliação pelos Pares (AHG/235 (XXXVIII), Anexo 2, aprovado pelos Chefes de Estado e de Governo e o Comitê de Implementação ("Comitê de Implementação") da NEPAD e homologado pela cúpula da União Africana (UA) em Durban, África do Sul em julho de 2002, considera os seguintes quatro setores organizacionais do Mecanismo Africano de Avaliação pelos Pares (O MAAP), junto aos nomes que serão adotados no documento a fim de tirar qualquer dúvida.

- a. O Comitê dos Chefes de Estado e de Governo Participantes (o Fórum dos Chefes de Estado da AAP (O Fórum AAP) é o órgão mais alto do MAAP.
  
- b. A Cúpula de Pessoas Eminentes (Cúpula AAP) será escolhida para supervisionar o processo de avaliação para assegurar a confiabilidade do processo e vai considerar os relatórios de avaliação e mandar as recomendações para o Fórum AAP.
  
- c. O Secretariado da MAAP (Secretariado AAP) prestará o apoio administrativo, coordenador, técnico ao Fórum AAP.

- d. A Equipe de Avaliação dos Países (Equipe AAP) será designada para visitar o país a fim de avaliar o progresso do Programa de Ação do país, como determinado no parágrafo 13 do documento base do MAAP, e para preparar o relatório do MAAP sobre o país.
- 1.2 Além disso, o documento base englobará cinco etapas do MAAP junto com um número de processos nos níveis nacionais e internacionais. Alguns desses processos importantes são a execução de avaliações técnicas pelas instituições parceiras da AAP como parte do MAAP.
  - 1.3 As seções seguintes deste documento elaboram brevemente o mandato, a estrutura e o papel de cada um dos setores organizacionais do MAAP. Elaboram também as etapas do processo do MAAP que são identificadas no documento base do MAAP e apresentar algumas idéias sobre o financiamento do MAAP.
2. **O Comitê dos Chefes de Estado e de Governo Participantes (O Fórum AAP)**
    - 2.1 A responsabilidade geral do MAAP é revestido no Comitê dos Chefes de Estado e de Governo Participantes dos estados membros da União Africana que têm voluntariamente escolhido de aderir ao MAAP (O Fórum AAP). Assim, é para o Fórum AAP a responsabilidade final de

supervisão da organização e dos processos do MAAP para uma aprendizagem e um fortalecimento da capacidade mútuas, e para a determinação da pressão necessária para que o MAAP fique mais ágil, confiável e aceitável.

2.2 O mandato do Fórum AAP será

- a. Nomear a Cúpula AAP e seu Presidente;
  
- b. Considerar, homologar e receber os relatórios da avaliação do país entregues à Cúpula AAP;
  
- c. Comunicar, as recomendações do Fórum AAP ou quaisquer decisões sobre o caminho apropriado para o país, formalmente ao Chefe de Estado ou ao Governo do país avaliado logo após a reunião de avaliação;
  
- d. Aplicar a pressão construtiva dos Pares (através de diálogo vivo, oferecendo apoio e adotando as medidas apropriadas);
  
- e. Convencer os parceiros de desenvolvimento de apoiar as recomendações aprovadas pelo Fórum da AAP através da prestação do apoio técnico e financeiro;

- f. Transmitir em tempo hábil os relatórios do MAAP para os órgãos apropriados da União Africana;
- g. Tornar público os relatórios de avaliação do país e os releases da imprensa, através do Secretariado AAP;
- h. Estabelecer e aprovar as regras de procedimento para o Fórum AAP e para a Cúpula AAP;
- i. Aprovar o código de conduta para todos os setores do MAAP; e
- j. Assegurar o financiamento total do processo da AAP pelos países participantes (inclusivos os parceiros non – governamentais).

### **3. A Cúpula de Pessoas Eminentes (Cúpula AAP)**

#### **3.1 A Cúpula AAP terá o seguinte mandato:**

- a. Supervisionar o processo AAP tendo em vista a independência, profissionalismo e credibilidade do processo;

- b. Supervisionar o recrutamento das Equipes AAP e lhes designar para fazer as avaliações dos Países;
- c. Recomendar as instituições ou indivíduos apropriados Africanos que farão as avaliações técnicas;
- d. Reunir-se quando for necessário a fim de avaliar e fazer análises objetivas e recomendações sobre os relatórios da avaliação dos Países entregues a ela pela Secretaria AAP;
- e. Considerar as recomendações sugeridas nos relatórios da avaliação dos Países e fazer recomendações para o Fórum ;
- f. Entregar ao Fórum AAP todos os relatórios da avaliação dos Países junto às recomendações sobre as medidas que poderiam ser tomadas para ajudar o país na melhoria do seu governo e do desempenho do desenvolvimento sócio-econômico; e
- g. Desenvolver suas próprias regras de conduta, entregá-las ao Fórum AAP para sua homologação e aprovar aquelas da Secretaria AAP e das Equipes AAP.

3.2 O documento base do MAAP entende-se que o mandato da Cúpula AAP e as linhas de autoridade do Fórum AAP, será definido numa Carta.

#### *Recrutamento da Cúpula AAP*

3.3 O MAAP será administrado por uma Cúpula de 5 a 7 Pessoas Eminentes.

3.4 O Presidente da Cúpula AAP terá uma gestão de até 5 anos enquanto as outras Pessoas Eminentes terão um período de até 4 anos.

3.5 Logo após a estréia do MAAP, o Fórum AAP nomeará a primeira Cúpula de Pessoas Eminentes de 5 a 7 membros. Quando o MAAP começar a funcionar, o Fórum AAP organizará e aprovará o processo de recrutamento da Cúpula AAP de acordo com o documento base do MAAP.

#### *Critério para a Seleção da Cúpula AAP*

3.6 As Pessoas Eminentes deverão ser Africanos que têm a competência e a habilidade nas carreiras relativas aos trabalhos do MAAP. Membros da Cúpula deverão ser pessoas de alto nível de moral e de compromisso com as visões do Pan-Africanismo. A composição da Cúpula também refletirá o equilíbrio geral regional, a igualdade de gênero e a diversidade cultural.

#### *Determinações de Despesas*

3.7 Será preferido que o cargo do Presidente da Cúpula seja integral com salário enquanto os outros membros da Cúpula ficarão de meio-expediente.

Membros da Cúpula receberão um honorário e despesas só quando estão assistindo às reuniões de avaliação, chefiando as Equipes AAP ou fazendo outras tarefas mandadas pelo Presidente.

### *Poça de Perícia Técnica*

3.8 A Cúpula AAP e o Secretariado terão uma capacidade mínima para executar todo o seu mandato e precisarão de uma perícia técnica adicional. Para assegurar que o processo AAP utilize a perícia técnica Africana e montar uma capacidade na África, tem que estabelecer uma poça de perícia técnica através de um processo competitivo que será revistado regularmente. Enquanto que a Cúpula e a Secretaria utilizem os especialistas Africanos o quanto possível, a Cúpula poderá aprovar a utilização dos serviços dos especialistas indivíduos ou instituições non – Africanos quando for necessário.

## **4. O Secretariado AAP**

4.1 O Secretariado AAP será encarregado dos serviços secretariais, técnicos, coordenadores e administrativos do MAAP. Deverá ter a capacidade técnica e administrativa para poder executar e gerenciar um trabalho analítico exigido pelo processo da avaliação pelos Pares e de conformar-se aos princípios do MAAP.

4.2 As funções do Secretariado AAP abrangerão:

- a. Mantendo um banco de dado extensivo e informações nas quatro áreas de foco do MAAP e os desenvolvimentos políticos e econômicos dos países participantes;
  
- b. Preparação dos documentos de base para as Equipes AAP;
  
- c. Aconselhando e facilitando a ajuda técnica aos países participantes;
  
- d. Propondo indicadores de desempenho e seguindo o desempenho de cada país participante;
  
- e. Trabalhando junto com os países participantes e instituições parceiras para acompanhar o progresso das avaliações técnicas;
  
- f. Planejar e organizar as Visitas para a Avaliação dos Países;
  
- g. Recomendar à Cúpula AAP a composição das Equipes AAP e recrutar os especialistas para a pesquisa e a análise;

- h. Trabalhando junto com parceiros externos interessados e apoiando os países participantes na mobilização de recursos para o desenvolvimento de capacidade;
  
- i. Organizar redes regionais nas diversas áreas do foco do MAAP e organizar oficinas para compartilhar experiência e encarar os obstáculos enfrentadas na execução dos Programas de Ação dos Países;
  
- j. Trabalhando com as instituições que determinam os padrões e os códigos alistados na Declaração sobre a Democracia, Política, Economia e Gestão governamental (AHG/ 235 (XXXVIII) Anexo 2);  
e
  
- k. Assegurar a documentação total dos processos da AAP nos níveis dos países, sub – regionais e continentais para facilitar a aprendizagem.

4.3 O Secretariado AAP executará suas funções secretariais, administrativas, técnicas e coordenadores numa maneira contínua e será supervisionado diretamente pelo Presidente da Cúpula AAP no nível da política e pelo Administrador Executivo na gestão diária e administrativa. O Secretariado AAP será uma unidade dentro da Secretaria da NEPAD e assim

que a Cúpula AAP for estabelecida, proporá um plano de estrutura e comércio para o Secretariado para a consideração e aprovação do Fórum AAP.

4.4 O Secretariado AAP trabalhará intimamente com a unidade CSEDCA da Comissão da União Africana (UA) enquanto os processos de harmonização e alinhamento estão sendo realizados entre as duas unidades. O Secretariado AAP trabalhará com outras unidades da Comissão da UA ou os órgãos da UA, especialmente na área de avaliações técnicas como será discutida posteriormente neste documento.

## **5. As Equipes AAP**

5.1 As Equipes AAP serão designadas somente no período da Visita para a Avaliação dos Países. A composição das Equipes AAP será cuidadosamente feita para conseguir uma avaliação profissional, balanceada, integrada e tecnicamente competente do país avaliado e será aprovada pela Cúpula AAP.

5.2 A Cúpula AAP aprovará a composição da Equipe AAP da Visita para a Avaliação dos Países e seus termos de referência.

5.3 O Secretariado AAP produzirá as normas de procedimento para a execução das Visitas para a Avaliação dos Países e o código de conduta para as Equipes AAP e sua aprovação pela Cúpula AAP e pelo Fórum AAP.

## **6. As Instituições Parceiras e as Avaliações Técnicas da AAP**

6.1 As Instituições Parceiras são as instituições que executarão as avaliações técnicas sobre os países que serão avaliados. É melhor fazer tais avaliações técnicas após a consulta entre o país a ser avaliado e o Secretariado AAP junto com a Cúpula como partes do MAAP.

6.2 A Comissão Econômica para África das Nações Unidas (CEA) já foi abordada para fazer a avaliação técnica em gestão econômica e administração e o Banco Africano de Desenvolvimento (BAD) fará a avaliação técnica nas áreas de padrões bancárias e financeiras. As duas instituições serão as instituições assessores principais nas suas respectivas áreas de competência.

6.3 Sobre os assuntos de direitos humanos, democracia e administração política, o Fórum AAP abordará os órgãos apropriados, comitês e unidades da União Africana (UA) que já estão legalmente encarregados de responsabilidades semelhantes de avaliação técnica e têm a competência apropriada e a capacidade de fazer as avaliações. Dentre esses órgãos, comitês, unidades são:

- a. A Comissão Africana dos Direitos Humanos e de Pessoas (CADHP);
  
- b. Especialistas Africanos sobre os Direitos e Bem – Estar da Criança;
  
- c. Órgão Central do Mecanismo da Prevenção, Gestão e Resolução de Conflito e o esperado Conselho da Paz e da Segurança (CPS);
  
- d. Parlamento Pan – Africano (PPA);
  
- e. A Unidade da Conferência sobre Segurança, Estabilidade, Desenvolvimento e Cooperação na África (CSEDCA);
  
- f. Qualquer outro órgão, comitê ou unidade da UA assim que forem estabelecidos ou operacionais como o comitê do Monitoramento de eleições e o Tribunal de Justiça.

6.4 Caso as instituições acima mencionadas não tenham a capacidade, a Cúpula AAP recomendará as apropriadas instituições Africanas com capacidade necessária que farão as avaliações técnicas para a aprovação do Fórum AAP.

6.5 A Cúpula AAP aconselhará também o Fórum AAP sobre quais instituições Africanas farão as avaliações técnicas sobre o desenvolvimento sócio – econômico e administração governamental.

6.6 É para esperar que o MAAP poderá contar com várias instituições parceiras, mais especialmente aquelas que estabelecem os padrões internacionais, as instituições de avaliação e as instituições Africanas de pesquisa e política que prestam serviços de consultas em assuntos políticos.

6.7 A Visita para a Avaliação dos países acontecerá somente depois que o país teria completado o plano do seu Programa de Ação. O país entregará o esboço final do Programa de Ação ao Secretariado AAP e lhe convidará a mandar a Equipe AAP fazer a Visita para a Avaliação dos Países Esta avaliação total analisará a qualidade e a extensão do esboço final do Programa de Ação.

6.8 O foco principal da Visita para a Avaliação dos Países será identificar se o Programa de Ação do país é adequado para enfrentar os desafios vistoriados e se não, como o país pode ser melhor ajudado para fortalecer o Programa de Ação e sua capacidade para executá-lo. Esse poderá trazer mais colaboração na parte das instituições parceiras da AAP.

6.9 Todavia, é importante que haja uma cooperação íntima entre o MAAP e as Instituições Parceiras. O Secretariado AAP assinará um Memorando de Entendimento com cada Instituição Parceira da AAP que definirá a parceria em termos específicos abrangendo provavelmente as seguintes áreas de interesse comum:

- a. Os papéis e as responsabilidades dos parceiros;
- b. Acesso aos recursos de dados e a partilha de informação;
- c. Acordo para respeitar seus respectivos códigos de conduta nos países que estão sendo avaliados e observar o código de conduta do MAAP;
- d. A proteção da propriedade Africana na execução das avaliações técnicas;
- e. Orientação financeira em relação as avaliações técnicas e a posse do relatório da avaliação técnica;

- f. Colaboração na área de apoio técnico, no processo de planejamento do país e na execução do Programa de Ação (parágrafo 13 de Documento Base do MAAP);
  
- g. Compartilhar experiência e identificar a melhor prática através das redes regionais e de oficinas num nível técnico;
  
- h. Protocolo de convite das Instituições Parceiras às sessões da Cúpula AAP ou do Fórum AAP em relação ao relatório da avaliação do país;
  
- i. Organizar a participação da Instituição Parceira na Visita para a Avaliação dos Países e na Equipe;
  
- j. Consistência dos instrumentos de avaliação das Instituições Parceiras de acordo com os objetivos, padrões, critério e indicadores do MAAP;  
e
  
- k. Compartilhando os relatórios da avaliação técnica da Instituição Parceira e dos relatórios da avaliação do país.

6.10 A Cúpula AAP poderá entrar em acordos de parceiro similares com outras instituições competentes que querem fortalecer os processos da AAP nos níveis nacionais, regionais e continentais. Um critério non-técnico para a seleção de tais instituições seria a proteção da propriedade Africana do MAAP.

## **7. As Etapas do Processo AAP**

7.1 O documento base do MAAP identifica cinco etapas do processo AAP. Na adesão de um país ao MAAP, a Secretaria AAP entrará em acordo com o país para negociar os termos exatos do Memorando de Entendimento (MDE) em relação a Avaliação Técnica e a Visita para a Avaliação dos Países de acordo com as normas estabelecidas.

7.2 O processo AAP se iniciará assim que o Memorando de Entendimento entre o Fórum AAP e o Governo seja assinado. Os papéis do processo AAP serão enumerados nas seções seguintes uma vez que o processo é concebido como um esforço colaborativo entre o país participante e o MAAP para melhorar a administração do governo e o desenvolvimento sócio-econômico no país e na África.

### **1ª Etapa**

7.3 O país a ser avaliado tomará as medidas necessárias de preparação para a processo AAP, mais especificamente de preparar o Programa de Ação do país como foi estabelecido no parágrafo 13 do Documento base do MAAP, e o fornecimento de informações à Secretaria AAP.

7.4 No nível continental, a primeira etapa abrangerá o estudo do governo, do ambiente político, econômico e de desenvolvimento do país a ser avaliado, de acordo com a documentação base preparada pelo Secretariado AAP e os materiais fornecidos pelas. Instituições nacionais, sub-regionais, regionais e internacionais.

7.5 Esse abrangerá as seguintes atividades:

- a. Obter informação sobre a situação do país, inclusive os documentos oficiais do Governo, relatórios de tratados, de avaliações próprias e de outros órgãos encarregado de padrões, e relatórios pelos outros reconhecidos órgãos internacionais;
- b. Fazer uma análise cuidadosa das informações disponíveis em termos dos objetivos, padrões, critério e indicadores do MAAP;
- c. Preparar o documento base da situação do país e compartilhá-lo com o país, com as instituições parceiras da AAP e as instituições de

conhecimento e política do país para seus comentários e avaliação para que cheguem a um acordo sobre a situação atual do país;

- d. Baseando no documento base, preparar um estudo enumerando os desafios principais nas áreas da avaliação do MAAP e da mesma maneira o compartilhar com os parceiros do país e das Instituições Parceiras da AAP;
- e. Em consideração das análises e da interação para com o país, desenvolve um plano para a Visita da Equipe AAP ao país, de acordo com o Memorando de Entendimento sobre a Avaliação Técnica e a Visita para a Avaliação dos Países; e
- f. Preparar a proposta sobre a composição e o plano de trabalho da Equipe AAP para a Cúpula AAP.

7.6 A primeira etapa termina quando o país a ser avaliado mandar as informações suficientes do seu país, inclusive o Programa de Ação como foi estabelecido no parágrafo 13 do Documento Base do MAAP, ao Secretariado AAP e quando o Secretariado preparar um documento preliminar sobre o país inclusive a proposta sobre a Equipe AAP e a Cúpula AAP.

## 2ª Etapa

7.7 A segunda etapa é sobre a Vista para a Avaliação dos Países da Equipe AAP onde o país jogará um papel de facilitador, assegurando que a Equipe AAP consiga na sua avaliação e tenha acesso a todos recursos de informação e dos interessados. Outras responsabilidades do país serão elaboradas no MDE a ser negociado após a adesão do país ao MAAP.

7.8 Esta etapa é a consequência da análise preparada na primeira etapa. Abrangerá os processos elaborados no MDE. A Equipe AAP consultará e interagirá com os integrantes do governo, os legisladores, representantes dos partidos políticos, a comunidade industrial, os representantes da sociedade civil (a media, a academia, os sindicatos, as ONGs), as comunidades rurais e os representantes das organizações internacionais.

7.9 Essas consultas e reuniões estão para servir certas finalidades: Primeira: É uma oportunidade para a Equipe AAP interagir com os interessados chaves do país e informá-los dos processos do MAAP e dos seus princípios.

7.10 Segunda, a visita é uma oportunidade da Equipe AAP considerar o Programa de Ação preliminar preparado pelo país para melhorar seu governo e desenvolvimento socio – político, e corrigir as falhas e as

fraquezas identificadas nas diversas áreas do Governo e do desenvolvimento.

7.11 Terceira, as consultas servirão de consolidar o acordo com os interessados sobre os demais assuntos e áreas de desafio e as medidas a ser tomadas para enfrentá-los. As descobertas serão a base das recomendações da Equipe sobre as melhorias necessárias no documento final do Programa de Ação.

### **3ª Etapa**

7.12 terceira etapa é sobre a Equipe AAP e a preparação dos seus relatórios. O relatório da Equipe é baseado nas recomendações da Visita para a Avaliação dos Países bem como os resultados da pesquisa do Secretariado AAP antes da visita. Deveria fazer um resumo nítido desses resultados e analisar as suas conseqüências para o Governo do país e o desenvolvimento sócio-econômico.

7.13 As recomendações do relatório da Equipe AAP deveria enfatizar a maneira de melhorar o Programa de Ação do país para poder acelerar a realização da melhor pratica e padrões e enfrentar as fraquezas identificadas com maior firmeza. Essas recomendações deveriam enumerar as medidas específicas a ser tomadas pelo país no seu

Programa de Ação e colocar suficientes detalhes inclusivos as estimativas de capacidade e as exigências de recursos.

7.14 Em primeiro lugar, o relatório preliminar da Avaliação dos Países da Equipe será discutido com o Governo do país. Essas discussões estão para assegurar a veracidade da informação e permitir ao Governo a oportunidade de reagir à exatidão das informações e das recomendações da Equipe e elaborar suas opiniões sobre como enfrentar as falhas identificadas que poderá incluir a modificação do Programa de Ação preliminar. As respostas do Governo serão anexados ao relatório da Equipe AAP.

#### **4ª Etapa**

7.15 A Quarta etapa inicia-se quando o Secretariado AAP entregar o Relatório da Avaliação dos Países da Equipe AAP à Cúpula AAP. A Cúpula AAP se reunirá para avaliar o relatório de acordo com o seu mandato e entregar suas recomendações sobre o relatório ao Fórum AAP. O Fórum AAP se reunirá para considerar o relatório e as recomendações da Cúpula AAP para determinar a ação apropriada a ser tomada.

7.16 A Quarta etapa termina quando o presidente do Fórum AAP comunicar as decisões do Fórum ao Chefe do Estado ou ao Governo do país que está sendo avaliado.

## **5ª Etapa**

7.17 A quinta etapa é quando o relatório do MAAP e a ação sobre a Avaliação dos Países se tornarem público. O relatório final do MAAP, contendo todos os elementos importantes, é apresentado formalmente e publicamente às estruturas chaves regionais e sub-regionais tais como a Conferência da União Africana dos Direitos Humanos e de Pessoas, o Conselho da Paz e da Segurança e o Conselho Econômico, Social e Cultural da União Africana, bem como a Comunidade Econômica Regional da região do qual o país avaliado é membro.

7.18 A Quinta Etapa encerra o primeiro círculo do processo AAP para qualquer país.

7.19 A continuação deste primeiro círculo é também importante para manter vivos os esforços dirigidos a melhorar o Governo e o desenvolvimento sócio-econômico na África. O relatório do MAAP e suas decisões podem sugerir uma data na qual o progresso do país junto com a execução do seu Programa de Ação serão vistoriados. Durante esta etapa de continuação, os seguintes podem acontecer:

- a. O país modifica seu Programa de Ação e continua com a execução;

- b. O Secretariado AAP monitora o progresso do país e ajuda na execução do Programa quando for necessário, especialmente com o fortalecimento de capacidade e a mobilização de recursos;
- c. O Secretariado AAP organiza oficinas regionais em assuntos identificados nos relatórios da avaliação e facilita a colaboração e o compartilhamento de experiência e da melhor prática entre os países participantes, com a participação das Instituições Parceiras da AAP; e
- d. O Secretariado AAP, as Instituições Parceiras e, mais provavelmente os Parceiros de desenvolvimento continuam ajudando o país com apoio técnico e o fortalecimento de capacidade para assegurar a realização efetiva dos objetivos e das metas do seu Programa de Ação.

## **8. Financiamento do Mecanismo Africano de Avaliação pelos Pares.**

8.1 O documento base do MAAP determina que o financiamento do Mecanismo virá das contribuições determinadas pelos países membros (parágrafo 26). Um plano comercial de todas as operações do MAAP dos primeiros cinco anos será desenvolvido e entregue ao Fórum AAP para sua consideração. O orçamento será preparado na consideração de que todos os países aderidos ao processo serão avaliados no período. Haverá provisões para outros tipos de avaliações a pedido dos países ou durante outras situações de crise.

8.2 O comunicado oficial da Trigésima e quinta Sessão da Comissão / Conferência dos Ministros Africanos de Finanças, Planejamento e Desenvolvimento Econômico, convocada pela Comissão Econômica para a África das Nações Unidas (CEANU) em Joanesburgo, África do Sul, nos dias 21 – 23 de outubro de 2002, incluiu a determinação de que o MAAP será organizado 'com recursos que vem principalmente da África'.

8.3 Todavia, è importante que o MAAP não conte com os Parceiros Externos para o financiamento, embora tais parcerias serão bem acolhidas se pudessem respeitar a propriedade Africana do MAAP e dos seus processos. Apoio dos Parceiros Externos seria procurado principalmente para a execução do Programa de Ação e no fortalecimento de capacidade para melhorar as áreas fracas.

8.4 Um mecanismo ou fórmula de financiamento que seria desenvolvido estabelecerá as contribuições determinadas dos países participantes baseado nas estimativas do plano comercial do MAAP. As expetativas financeiras deveriam ficar muito claras para os países participantes que na sua adesão são os que contribuirão ao financiamento do MAAP. O Fórum AAP aprovará em antecipação o orçamento anual entregue a ele pela Cúpula AAP.